

LEI Nº 713/68

ANGELO GIUBBINA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara
Este, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Muni-
cipal um crédito suplementar no valor de NCR\$132.200,00 (Cen-
to e trinta e dois mil e duzentos cruzeiros novos), destina-
do a ocorrer às seguintes verbas:

COO					GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
110					A-PREFEITURA	
	3 0 0 0	-02	-Despesas correntes			
	3 1 0 0	-02	-Despesas de custeio			
	3 1 2 0	-02	-Material de Consumo			
			I-Aquisição de gasolina, óleo, peças, pneus e outros.....	NCR\$3.000,00		
	3 1 2 0	-02	-Serviços de Terceiros			
			I-Para consertos de veículos, móveis e outros.....	1.000,00		
			B-GABINETE DO PREFEITO			
	3 1 2 0	-02	-Material de consumo			
			I-Aquisição de lapis, tinta e outros materiais.....	800,00		
			SEÇÃO DO ALMOXARIFADO			
	3 1 2 0	-02	-Material de Consumo			
			I-Aquisição de material de consumo e outros.....	800,00		
			SEÇÃO DA CONTADORIA			
	3 1 3 0	-16	-Serviços de terceiros			
			II-Para consertos, recuperação de máqui- nas, móveis e utensílios.....	500,00		
			SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL			
	3 1 4 0	-72	-Encargos Diversos			
			I-Para despesas miúdas em viagens, trans- portes de doentes, etc.....	1.000,00		
			BEM ESTAR SOCIAL			
			DIVERSOS			
	3 1 5 0	-89	-Inst. Privadas			
			IX-Auxílios diversos.....	800,00		
			SERVIÇOS URBANOS			
			SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
	3 1 2 0	-91	-Material de Consumo			
			I-Para aquisição de vassouras, escovas e outros materiais.....	1.000,00		
			ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	3 1 2 0	-93	-Material de consumo			
			I-Para aquisição de fios, lâmpadas e ou- tros materiais.....	1.000,00		
	3 1 3 0	-93	-II-Para reparações, conservação e ins- talações diversas.....	1.000,00		
			RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS			
			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
	3 1 2 0	-94	-Material de Consumo			
			I-Para aquisição de cal, cimento, areia, pedras, betupen e outros.....	80.000,00		
			segue.....	NCR\$90.900,00		

Fls. II

Cste, f
 31 2 84

Transporte.....	NCR\$	90.900,00
II-Para aquisição de gasolina, oleos, pneus, pelas e outros.		8.000,00
3 1 3 0 -94 -Serviços de Terceiros		
III-Para pagamento de fretes, car- retos e outros.....		30.000,00
750 3 0 C 3 3 1 0 2 0 -95 -Material de Consumo		
PARQUES E JARDINS		
II-Aquisição de materiais de limpe- sa, desinfetantes para o mictório e outros.....		800,00
770 3 1 2 3 1 2 0 -96 -Material de Consumo		
II-Para aquisição de acessórios, utensílios e outros.....		500,00
790 3 1 2 3 1 4 0 -96 -Encargos Diversos		
I-Imprevistos, para pagamento de despesas imprevistas.....		2.000,00
3 1 2		
Total NCR\$		132.200,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas da abertura do presente crédito suplementar o Poder Executivo fará uso do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II, combinado com o § 3º, do mesmo artigo, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de abril de 1.968

Angelo Giubbina
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 25 de abril de 1.968

Julio Pires Barbosa Júnior
 Secretário.